



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor REGINALDO S. MACHADO LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 006/2025PE.

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **REGINALDO S. MACHADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.968.674/0001-63, estabelecida na RUA A LOTEAMENTO FELICIDADE, 15 - JEQUIEZINHO – CEP 45208-543 - JEQUIÉ - BA, detentora do endereço eletrônico rpmempreendimentos@hotmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).REGINALDO SANTOS MACHADO, inscrito sob o CPF nº 691.***.***-15, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALÇO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, PÓRTICO PARA POLICIAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER À REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | MARCA | QUANTIDADE POR EVENTO | QUANTIDADE DE EVENTOS | R\$ UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO POR EVENTO | VALOR TOTAL |
|-------|------|-------------------|--|-------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| 1 | 1 | PALÇO MEDIO PORTE | Palço Profissional de medio porte em trelica de aluminio P30 industrializada medindo 10m de frente x 7m de fundo x 6m de pe direito com piso feito em praticaveis e madeira, sendo 1,70m de altura do chao, com abas laterais para sonorizacao, cobertura tipo | DIARIA | ARAUTEC | 1 | 7 | 7.290 | R\$ 7.290,00 | R\$ 51.030,00 |



| | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------|---|--------|------------------|---|---|---------------|---------------|---------------|
| | | | piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio. Com camarim 3x3m, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona anticha | | | | | | | |
| 1 | 2 | PALCO PEQUENO PORTE | Especificação: palco com medidas 8m x 8 m= 64m estrutura em alumínio q30, nas dimensões de 08m de frente x 8m de profundidade, pés direito de no mínimo 7 m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, com forma de duas águas ou redondo, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento antichamas. Deverá conter 02 asas de pa fly em estrutura q30 (alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do palco, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento. Todos os itens do palco deverão estar em perfeito estado de conservação. Unidade de fornecimento: diária a montagem, desmontagem e manutenção do equipamento durante toda a realização do evento será de inteira responsabilidade da empresa locadora do item | DIARIA | ARAUTEC | 1 | 7 | R\$ 5.677,00 | R\$ 5.677,00 | R\$ 39.739,00 |
| 1 | 3 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicable 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicable exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão linearray) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências | DIARIA | SISTEMA LS AUDIO | 1 | 7 | R\$ 11.645,00 | R\$ 11.645,00 | R\$ 81.515,00 |



| | | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------|---|--------|-------------------|----|---|--------------|--------------|---------------|
| | | | médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo linearray, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. | | | | | | | |
| 1 | 4 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO | Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 72 refletores par 64 com filtros foscas cores diversas; 24 beam 5r; 12 beam pointer; 12 refletores elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 36 refletores par led rgbw; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 canhões seguidores; 02 ventiladores para palco; 02 hazers; sistema de intercon com 6 pontos, com painel de led p3, medida 6x3m, interna; | DIARIA | SISTEMA ONE LIGHT | 1 | 7 | R\$ 6.825,50 | R\$ 6.825,50 | R\$ 47.778,50 |
| 1 | 5 | CAMARIM | Especificações; medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel ts branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas, com piso estruturado em alumínio e placas e madeira moduladas. O piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização; iluminação portando 01 lâmpada fluorescente econômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. Tomada: 02 (duas) tomadas de 220/127 volts com capacidade para 300 watts, com extintor de incêndio, As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem com montagem e desmontagem | DIARIA | ALUMIPAC | 4 | 7 | R\$ 1.178,95 | R\$ 4.715,80 | R\$ 33.010,60 |
| 1 | 6 | CAMAROTE | Locação de camarote com capacidade para até 100 pessoas e prestação de serviço de montagem e desmontagem com as seguintes dimensões de 08 metros de frente x 04 metros de profundidade em trélica de ferro, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 2,20 metros com diária cobertura do tipo tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada anti chamas, guarda corpo e escada lateral de acesso. com extintor de indêndio. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem com montagem e desmontagem | DIARIA | AURATEC | 1 | 7 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 1 | 7 | BANHEIROS QUIMICOS PADRÃO | Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção diária, cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, com caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" | DIARIA | POLYJHON | 30 | 7 | R\$ 217,17 | R\$ 6.515,10 | R\$ 45.605,70 |



| | | | | | | | | | | |
|---|----|---|---|--------|------------------|-----|---|--------------|--------------|---------------|
| | | | externo, porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; com mictório; com porta papel higiênico e porta papel toalha; higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; com identificação externa, através de adesivos | | | | | | | |
| 1 | 8 | BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES | Locação de banheiro químico individual, portáteis, para Deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, equipada com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros e com produto para neutralizar o mau cheiro e as bactérias, com painel de identificação: masculino e feminino. serviço de montagem e desmontagem para eventos, incluindo a destinação final dos dejetos. | DIARIA | POLYJHON | 5 | 7 | R\$ 217,17 | R\$ 1.085,85 | R\$ 7.600,95 |
| 1 | 9 | TENDAS 5X5M | Com montagem e desmontagem: especificações; tipo chapéu de bruxa, medindo medindo 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral | DIARIA | COBERTURA E CIA | 5 | 7 | R\$ 217,17 | R\$ 1.085,85 | R\$ 7.600,95 |
| 1 | 10 | TELÃO EM LED | Em alta definição medindo 5x4m, placas de 1 metro com brilho de 500nits, painel composto por 15 módulos com resolução de 7mm virtual outdoor(uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal rgb ou vídeo composto, 2 notebooks com configuração mínima, processador 2.2ghz, 4gb ram, hd de no mínimo 250gb, com sistema operacional windows. | DIARIA | SISTEMA ON LIGHT | 1 | 7 | R\$ 3.102,50 | R\$ 3.102,50 | R\$ 21.717,50 |
| 1 | 11 | GRADE DE CONTENÇÃO | Locação, com montagem e desmontagem de grade de contenção, confeccionada em ferro galvanizado com mão francesa e acessórios de travamento, medindo 2,00 metros de largura por 1,20 de altura, para fechamento de areas e contenção de publico em eventos. | METRO | ARAUTEC | 100 | 7 | R\$ 15,52 | R\$ 1.552,00 | R\$ 10.864,00 |
| 1 | 12 | ESTRUTURA Q30; ESPECIFICAÇÕES; DIMENSÕES: 10X8M, MEDINDO 8X6X5, COM DUAS PASSADAS COM 9M CADA | Para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização, portais, etc. A contratada deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sleeves, sapatas, abraçadeiras, prolongadores, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos. A contratada deverá fornecer forração de proteção nos pontos de contato das treliças com o piso, nos casos de montagens em locais onde essa proteção seja necessária. | DIARIA | ARAUTEC | 1 | 7 | R\$ 1.365,10 | R\$ 1.365,10 | R\$ 9.555,70 |
| 1 | 13 | GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KWA | locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, freqüencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou | DIARIA | STEMAC | 1 | 7 | R\$ 1.985,60 | R\$ 1.985,60 | R\$ 13.899,20 |



| | | | | | | | | | | |
|---|----|-------------------------------|---|---------|---------------------|----|---|------------|--------------|---------------|
| | | | Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas) abastecido diariamente, incluindo transporte, instalações necessárias, aterramento e operador de plântão | | | | | | | |
| 1 | 14 | ELEVADO POLICIAL | ELEVADO PARA POLICIAMENTO | DIARIA | FABRICACAO PROPRIA | 1 | 7 | R\$ 726,00 | R\$ 726,00 | R\$ 5.082,00 |
| 2 | 1 | SERVIÇO DE LOCUÇÃO POR EVENTO | PARA CONDUÇÃO E ANIMAÇÃO DO EVENTO. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. | DIARIA | RPM EMPREENDIMENTOS | 1 | 7 | R\$ 367,43 | R\$ 367,43 | R\$ 2.572,01 |
| 2 | 2 | SEGURANÇA | prestação de serviço de segurança desarmada (diária de 08h) equipe composta por no mínimo profissionais capacitados (masculinos e femininos) para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, para o evento | DIARIA | RPM EMPREENDIMENTOS | 60 | 7 | R\$ 110,23 | R\$ 6.613,80 | R\$ 46.296,60 |
| 2 | 3 | AUXILIAR DE PALCO | o serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajado(a) com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco | DIARIA | RPM EMPREENDIMENTOS | 10 | 7 | R\$ 101,11 | R\$ 1.011,10 | R\$ 7.077,70 |
| 2 | 4 | COORDENADOR GERAL | coordenador geral - profissional capacitado responsável pelas atividades: elaborar check list do evento, de acordo com a demanda aprovada; supervisionar o trabalho do(s) coordenador(es) e dos subcontratados; conferir relatórios dos demais coordenador(es) a testando-o(s), bem como elaborar o de suas atividades; supervisionar todo o evento de acordo com a descrição do tr. no pré-evento deverá estar disponível para reuniões com as comissões quando solicitado, e deverá estar presente durante todo o evento incluindo montagem e desmontagem. durante o evento, o coordenador deverá ter rádio comunicação de longa distância para se comunicar com a equipe | DIARIA | RPM EMPREENDIMENTOS | 2 | 7 | R\$ 191,97 | R\$ 383,94 | R\$ 2.687,58 |
| 2 | 5 | BUFFET | Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de Pessoa acordo com o | SERVIÇO | RPM EMPREENDIMENTOS | 1 | 7 | 9.222,00 | R\$ 9.222,00 | R\$ 64.554,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------|---|---------|---------------------|----|---|--------------|---------------|----------------|
| | | | quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada. O método de medida adotado será "por pessoa". | | | | | | | |
| 2 | 6 | DECORAÇÃO | Decoração temática contemplando profissional capacitado para instalação e desinstalação demandada pela contratante, bem como todos os custos necessários para a prestação do serviço e fornecimento de adereços | SERVIÇO | RPM EMPREENDIMENTOS | 7 | 7 | R\$ 4.281,25 | R\$ 29.968,75 | R\$ 209.781,25 |
| 2 | 7 | SERVIÇOS GERAIS | Auxiliares de serviços gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados. | SERVIÇO | RPM EMPREENDIMENTOS | 50 | 7 | R\$ 134,37 | R\$ 6.718,50 | R\$ 47.029,50 |

2.2 Os itens foram agrupados da seguinte forma:

| GRUPO | DESCRIÇÃO | R\$ TOTAL |
|--|------------------|----------------|
| 1 | ESTRUTURA FÍSICA | R\$ 388.999,10 |
| 2 | ORGANIZAÇÃO | R\$ 379.998,64 |
| Total Global (Setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) | | 768.997,74 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 04 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO S. MACHADO LTDA
REGINALDO SANTOS MACHADO
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF